

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL I

FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI

GUSTAVO NORONHA DE AVILA

MATHEUS FELIPE DE CASTRO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente:

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

C928

Criminologias e política criminal I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fábio André Guaragni; Gustavo Noronha de Avila; Matheus Felipe de Castro – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-348-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Criminologias. 3. Política criminal. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL I

Apresentação

APRESENTAÇÃO

Em uma tarde de Inverno do ano pandêmico de 2021, nos reunimos para discutir sobre temas persistentes e emergentes das Criminologias e das Políticas Criminais. Foram representados Programas de Pós-graduação do Brasil inteiro em trabalhos que demonstraram uma perspectiva bastante heterogênea e plural das ciências criminais.

Carlos Henrique Carvalho Amaral discutiu a (im)possibilidade de punição aos sujeitos com transtorno de personalidade antissocial. Desde uma perspectiva do direito penal e da psiquiatria, o autor conclui pela inadequação da pena nestas circunstâncias.

A prática de revista de mulheres no contexto prisional é discutida no trabalho de Ana Carolina da Luz Proença e Jacson Gross. Em uma perspectiva crítica e de gênero, é apontada a necessidade de revisão das normas de segurança nos presídios e também a dignidade das visitantes.

Guilherme Machado Siqueira e Ana Carolina da Luz Proença analisam como o sistema prisional brasileiro trata as mulheres transsexuais. Uma vez que elas são projetadas por marcadores sociais de gênero, se busca verificar se há respeito à identidade no cárcere dentro da perspectiva de Judith Butler.

O enfrentamento da pandemia pelo Sistema de Justiça Criminal é discutido no texto de Bruna Helena Misailidis. A partir da perspectiva de gênero são trazidas importantes e relevantes questões dos efeitos práticos da pandemia sobre estes problemas.

As responsabilidades do Compliance Officer foram tratadas por Renato Simão de Arruda e Sergio de Oliveira Medici. Dentro de uma perspectiva criminal, discutem as atribuições e deveres, inclusive por omissão, em relação ao programa de conformidade.

A seguir, tivemos a apresentação de Andréa Carla de Moraes Pereira Lago e Ana Maria Silva Maneta, que discutiram o bullying e o cyberbullying em âmbito escolar. A partir do viés preventivo, apontam a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas no tratamento do problema.

Vanessa Chiari Gonçalves , Jessica de Jesus Mota e Juliana Horowitz discutem os impactos da pandemia para as mulheres mães e gestantes presas. Desde a Criminologia Feminista e em acordo com a Recomendação N. 62 do Conselho Nacional de Justiça, apontam a importância da utilização prisão domiciliar como mecanismo de redução de dores neste contexto.

O Estado de Necessidade como instituto de Política Criminal é tratado por Antônio Matelozzo e Chede Mamedio Bark. O artigo percorre os requisitos doutrinários e normativos para a configuração do estado de necessidade em nossa realidade.

Tamires de Oliveira Garcia e Clarice Beatriz da Costa Söhngen discutem a questão do gênero autodeclarado de pessoas LGBTI+ em privação de liberdade e a Resolução 348/2020 do CNJ. Desde uma perspectiva crítica, realizam balanço sobre os impactos da normativa no complexo ambiente prisional.

O tema das medidas de segurança e seu cumprimento no Brasil é tratado por Aline Salves e Sebastião Fonseca Silva Junior. Analisam especificamente os casos de violência institucional nesses estabelecimentos, quer trate-se de violência física, sexual, psicológica, dentre outras observadas no Relatório de Inspeção Nacional de Hospitais Psiquiátricos.

Ermelino Franco Becker abordou a trajetória e evolução da Medicina Legal, contextualizando a situação atual do Instituto Médico Legal do Paraná e seus peritos frente ao desenvolvimento da Medicina Legal brasileira. A seguir, Gustavo Bacellar discute a “cannabis sativa” e o seu tratamento político criminal.

Na sequência, Gisele Mendes De Carvalho e Rafaela Pereira Albuquerque Lima trabalham sobre o bem jurídico nos delitos sexuais informáticos e a sua ação penal. Realizam, ao final, proposta legislativa para promover maior eficiência no tratamento das condutas e adequado acolhimento das vítimas.

Márcia Haydée Porto de Carvalho, Tatiana Veloso Magalhães e Ronaldo Soares Mendes analisam a (in)efetividade do sistema de justiça criminal no tratamento da violência de gênero. Desde um viés crítico-criminológico, analisam e apontam sobre como a complexidade do problema muitas vezes ultrapassa as fronteiras e possibilidades do Direito.

Sob o viés da perspectiva Necropolítica, Ana Paula Motta Costa e Victória Hoff da Cunha discutem as mortes violentas da juventude brasileira. A partir da análise de dados quantitativos, demonstram como a inviabilização e subnotificação demonstram como as vidas da juventude pobre brasileira são matáveis.

Por fim, temos a discussão sobre o trabalho decente no sistema prisional amazonense. José Claudio Monteiro de Brito Filho e Juliana Oliveira Eiró do Nascimento concluem que a gestão do trabalho penal naquele estado não garante os direitos mais fundamentais do detento.

Foi uma tarde rica em discussões e de muitos reencontros, ainda que virtuais. Esperamos que os textos aqui contidos possam reverberar, provocando novas pesquisas e diálogos!

Boa leitura!

Espaço Virtual, Junho de 2021,

Fábio André Guaragni, Matheus Felipe de Castro e Gustavo Noronha de Ávila

REFLEXÕES INICIAIS SOBRE A NECROPOLÍTICA DA PRODUÇÃO DE DADOS NO BRASIL: APORTES PARA PENSAR A MORTALIDADE VIOLENTA NA JUVENTUDE

REFLECTIONS ON THE NECROPOLITICS OF DATA PRODUCTION IN BRAZIL: CONTRIBUTIONS TO THE STUDY OF VIOLENT MORTALITY DURING YOUTH

Ana Paula Motta Costa ¹
Victória Hoff da Cunha ²

Resumo

O trabalho tem por objetivo pensar a produção de dados no Brasil a partir da reflexão deste como um problema de distribuição desigual da precariedade. Utiliza-se como fio condutor a ideia de necropolítica, a fim de analisar o processo de mortalidade violenta na juventude, faixa etária que proporcionalmente encontra-se submetida ao maior risco de sofrer homicídio. A primeira parte do texto analisa o problema da subnotificação de dados no Brasil. Na segunda parte, o enfoque é o problema da mortalidade violenta a juventude, analisada partir dos dados disponíveis no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

Palavras-chave: Metodologia de pesquisa, Pesquisa empírica em direito, Produção de dados, Necropolítica, Ciências criminais

Abstract/Resumen/Résumé

The paper aims to reflect about data production in Brazil as a problem of unequal distribution of precariousness. The idea of data production as a form of necropolitics is used as a guideline in the analysis of the process of violent mortality in youth, which is the age group that proportionally is subject to the greatest risk of suffering homicide. The first part analyzes the problem of underreporting in Brazil. In the second part, the focus is the problem of violent youth mortality, analyzed considering the data available in the Mortality Information System (SIM).

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Research methodology, Empirical research in law, Criminal sciences, Data production, Necropolitics

¹ Doutora e Professora da Faculdade de Direito da UFRGS, onde é Professora Permanente e membro da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito.

² Advogada e Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS

1. INTRODUÇÃO

Durante a pandemia de Covid-19, diversas são as notícias que dão conta de evidenciar a inexistência de informações confiáveis a respeito de eventos vitais, conjuntura que em dados momentos parece assumir contornos abertamente políticos. A subnotificação de casos - ou mesmo quando existe o registro, a ausência de recortes específicos evidenciando quem são as pessoas mais atingidas pela doença¹ - somada à política de “apagão”² e de descontinuidade na produção de informações³ promovidas pelo governo federal configuram alguns dos elementos desse cenário. Assim, apesar de qualificar um cenário extraordinário, a pandemia foi capaz de escancarar não apenas a fragilidade do sistema de saúde e de proteção social, mas também algo que podemos denominar abstratamente como o problema da produção de dados no Brasil.

A questão vai tornando-se cada vez mais relevante a partir da década de 1980, momento marcado pelo aumento crescente da violência letal no Brasil. Tornando-se motivo de preocupação de gestores públicos, profissionais de saúde e juristas, a inquietação com o tema materializa-se no desenvolvimento de vários estudos, que apontam para a necessidade de formulação de políticas de prevenção e controle social. É nesse momento que os problemas relacionados à coleta e produção de informação tornam-se cada vez mais relevantes - e também em relação à construção do saber sociojurídico, na medida em que está diretamente relacionado à produção de conhecimento a partir de quadros teórico-metodológicos apoiados na observação da realidade.

Nessa perspectiva, o presente trabalho busca traçar algumas considerações a respeito do problema da produção de dados sobre eventos vitais no Brasil. Utiliza-se como fio condutor a ideia de necropolítica da produção de dados para analisar o processo de mortalidade violenta na juventude, que segundo as principais plataformas de mapeamento da

¹ Os dados produzidos pelo Ministério da Saúde não faziam referência à cor das vítimas de coronavírus nos primeiros dois meses de pandemia, apesar de este ser um indicador amplamente reconhecido na produção de estatísticas vitais e censitárias. Foi necessária pressão por parte de organizações, como a Coalizão Negra por Direitos, para que informações relativas à cor, sexo e os bairros de origem das pessoas infectadas fossem registradas. Alguns estudos posteriores indicam a relevância dessa informação, considerando que a subnotificação de casos de Covid-19 concentra-se em relação à população de baixa renda, bem como que a maior parte dos óbitos registrados por SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave), nas internações em que houve diagnóstico positivo para coronavírus, são pessoas negras (NOIS, 2020).

² EL PAÍS. **Governo Bolsonaro impõe apagão de dados sobre a covid-19 no Brasil em meio a disparada das mortes**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-06/governo-bolsonaro-impoe-apagao-de-dados-sobre-a-covid-19-no-brasil-em-meio-a-disparada-das-mortes.html>. Publicado em 06 jun. 2020. Acesso em 16 abr. 2021.

³ GAUCHA ZH. **Decisão sobre suspensão de pesquisa de coronavírus entre a população é “totalmente política”, diz reitor da UFPel**. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/saude/noticia/2020/07/decisao-sobre-suspensao-de-pesquisa-de-coronavirus-entre-a-populacao-e-totalmente-politica-diz-reitor-da-ufpel-ckcw1716e002j0147rtrwlmzmu.html>. Publicado em 21 jul. 2020. Acesso em: 22 jul. 2020.

violência, é a faixa etária que proporcionalmente encontra-se submetida ao maior risco de sofrer homicídio. Na primeira parte da reflexão, apontam-se aspectos relativos ao panorama nacional de produção de dados no Brasil. Na segunda parte, a mortalidade violenta na juventude é analisada em específico, a partir de dados quantitativos disponibilizados no pelo Atlas da Violência (IPEA, 2020), bem como a base de dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)⁴.

2. SUBNOTIFICAÇÃO E PARADIGMAS EPISTEMOLÓGICOS QUE ORIENTAM A PRODUÇÃO DE DADOS NO BRASIL

A expressão *bio politikós*, em sua origem etimológica, parte da ideia de vida submetida e organizada pelo poder político (biopoder). Segundo o pensamento de Foucault (2008), a biopolítica diz respeito à maneira pela qual o poder soberano busca racionalizar os processos vitais à nível de massa. A utilização da técnica remonta ao século XVIII, contudo, diferentemente das práticas disciplinares centralizadas no corpo individual, a biopolítica tem como objeto o corpo múltiplo formado por um conjunto de indivíduos: a população. Por esse motivo, diz-se que a biopolítica incide sobre os processos relativos a uma determinada população, ocupando-se da gestão da natalidade, saúde, higiene e alimentação, além de outros elementos, como a sexualidade e os costumes.

O modelo de tecnologia própria à biopolítica é o biopoder, que por sua vez assume a forma de estimativas, projeções e outras técnicas de dimensionamento, todas elas mobilizadas no discurso político em torno da ideia de (in)segurança. O discurso do biopoder centra-se, assim, na ideia de proteção da vida contra a morte, atividade que demanda o emprego de uma série de práticas voltadas à antecipação de riscos, bem como a consequente aplicação de mecanismos de otimização da vida. O emprego do biopoder foucaultiano seria realizado pela racionalização dos eventos de vida e morte que acometem uma multiplicidade biológica, a partir da sua classificação em níveis normais e anormais, o que possibilita a articulação de respostas de otimização - ou normalização - da vida da população.

As concepções de normalidade e risco, longe de realidades objetivas, são construídas pelo discurso - e é justamente a disposição destas categorias que torna possível o exercício do biopoder. As mesmas circunstâncias podem ser compreendidas ora como normais, ora como anormais, ensejando diferentes respostas políticas por parte daquele que exerce o poder.

⁴ A pesquisa faz parte de um projeto maior desenvolvido no âmbito do Observatório de Pesquisa em Juventude e Violência, grupo de pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (www.ufrgs.br/observajuv)

Existe, contudo, uma lógica que perpassa o enquadramento nessas categorias, o que Foucault denomina como racismo de Estado: um modo de classificar a população, a partir do estabelecimento de um corte do corpo social entre aqueles que devem viver e aqueles que podem morrer. Por isso, nas sociedades em que é possível verificar o exercício do biopoder, passam a existir mortes que são passíveis de normalização, seja quais forem suas circunstâncias.

Nos contextos em que a possibilidade da morte acaba se generalizando - tal como no período juventude, conforme veremos adiante - o exercício do biopoder deixa de limitar-se à atividade de gestão da vida e assume a forma de uma verdadeira política de distribuição da morte: *nékros* significa morto, logo necropolítica quer dizer política pela morte. Diferente da biopolítica foucaultiana, na qual os esforços de organização centram-se sobre a vida⁵, na necropolítica de Mbembe (2006), a morte assume uma dimensão positiva no exercício do poder, que passa a ser articulado a partir da ampliação das possibilidades de fazer ou deixar morrer. Esse é o pano de fundo geral, que caracteriza a discussão proposta.

A debilidade da coleta e a desarticulação dos fluxos de comunicação entre as instituições responsáveis pela produção de informação são alguns dos elementos que caracterizam a produção de dados no Brasil. Estas são circunstâncias intimamente relacionadas com a formação histórico-cultural, e em especial, a epistemologia de matriz civilizatória que molda a produção de conhecimento sobre a realidade brasileira. Os recortes deslocalizados e a falta de inserção territorial de equipamentos públicos de saúde e registro civil são condicionantes de um processo de invisibilização, que contribui para que diferentes sujeitos venham a nascer e morrer sem que o poder público tenha dado formalmente conta de suas existências. Estas são as vidas sem registro, ou vidas perdidas no fluxo de coleta e comunicação interinstitucional.

A seguir, discute-se o problema da produção de dados a partir de duas dimensões: a dimensão epistemológica, caracterizado pela ausência de recortes que dialogam com a realidade analisada; e a dimensão histórico-cultural, que diz respeito à ausência de registro dos eventos vitais.

2.1. Dimensão epistemológica: recortes deslocalizados

Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais? Seja qual for, a pesquisa sociojurídica empírica exige a utilização do método científico para responder a uma problemática relativa

⁵ Foucault (2008) refere expressamente que a morte seria o único limite que o poder não alcança.

ao fenômeno jurídico - em outras palavras, o direito como fato social. O conceito de fato social remonta ao trabalho de Durkheim (1975), precursor da construção da sociologia como ciência. Em “Regras do Método Sociológico” (1975), ele explicita um sistema de regras de metodologia voltado à produção de conhecimento científico sobre a sociedade. Segundo o autor, tal como a biologia em relação à natureza, também deve a sociologia, como ciência, ser fiel a um método de análise que permita a produção de um saber empírico. Assim, o investigador pode desenvolver um conhecimento objetivo sobre a sociedade, fundamentado em coisa diversa que meras suposições, idéias ou noções pré-científicas.

Fatos sociais são fenômenos de existência independente e exteriores ao indivíduo. Assim, a fim de alcançar a dimensão de generalidade necessária para afirmar a existência de um fato social, é necessário racionalizar os acontecimentos em categorias de análise: tal dispositivo é o que permite a compreensão destes não apenas como manifestações da individualidade, mas sim, parte de um fenômeno coletivo (DURKHEIM, 1975). A pesquisa empírica em direito⁶ também utiliza-se desse mesmo processo, em especial, a pesquisa empírica que busca realizar suas afirmações com base em dados quantitativos. Em relação à violência letal, duas categorias de análise que se fazem muito presentes são o gênero e a raça. Nesse sentido, diversos estudos já demonstraram que os jovens negros do sexo masculino e habitantes de bairros periféricos são as principais vítimas de violência letal (MINAYO & SOUZA, 2003; FEFFERMANN, 2005; LEMGRUBER, 2006).

A dupla morfologia sexual (feminino, masculino) utilizada na categorização seguida pelas plataformas de mapeamento da violência representa a diferença sexual como se esta fosse uma universalidade. O sexo biológico, assumindo a forma estabilizada em um corpo universal, difere da contrapartida social e cultural dada pelo gênero, compreendido como as formas pelas quais percebemos social e culturalmente os corpos ao nosso redor. Butler (1998), nesse sentido, propõe uma implosão da diferenciação entre sexo e gênero, pensando o sexo como uma categoria-efeito de um movimento de naturalização. A diferença sexual, portanto, estaria submetida a um duplo processo: primeiro, a naturalização, que no caso do gênero consubstancia-se na construção social da natureza sexuada do corpo; segundo, o apagamento do processo de construção social, que naturaliza a diferença.

Algo similar poderia ser pensado em relação à diferença racial (branco, negro). Segundo Skidmore (2012) e Schwarcz (1993), a raça surge como objeto de estudo

⁶ Apesar de vir ganhando cada vez mais espaço, o campo de desenvolvimento da sociologia jurídica encontra-se ainda muito limitado à pesquisa teórica e de revisão bibliográfica. Segundo Epstein e King (2013), estas modalidades não analisam a facticidade do direito na sociedade através da observação dos fenômenos empíricos, de modo que chamá-las de pesquisa empírica faz com que estas acabem perdendo sua razão de ser.

fragmentado que serve de instrumento para a classificação de grupos humanos na Europa do século XIX, na forma daquilo que hoje denomina-se de racismo científico. Trata-se, portanto, de um construto social que serve para amparar a premissa de que o homem branco europeu ocupa uma posição de superioridade biológica em relação às raças não-brancas, o que tornaria ele titular da sagrada tarefa de missão civilizatória. Longe de uma mera opinião ou ideia, o racismo constitui-se em “uma presença, uma positividade, teve um cunho científico e jurídico, informou doutrinas eruditas, enaltecidas pelo prestígio da ciência”, e institucionalizadas pelas elites políticas e intelectuais brasileiras do período (DA SILVEIRA, 1999, p. 89).

Raça, gênero e sexualidade são, portanto, algumas das categorias mobilizadas pelo direito e medicina no exercício do biopoder, que, ao normatizar existências, direcionam o controle social e distribuem a possibilidade de vida - ou em leituras mais atualizadas como a de Mbembe (2016) a morte. Gênero e sexualidade são centrais na produção de conjunto de instituições sociais, estabelecidas a partir dos processos de divisão sexual do trabalho (FEDERICI, 2017) e organização e reprodução social heteronormativo (CURIEL, 2011). No caso da raça, o passado de escravidão, as políticas de branqueamento e esterilização em massa (SCHWARCZ, 1993; 1998) refletem-se no panorama atual de criminalização e a violência institucional que autoriza a morte física e simbólica de milhares de pessoas negras (FLAUZINA, 2006).

Assim, os dados quantitativos que possibilitam afirmar que jovens, negros do sexo masculino são as principais vítimas de homicídio acabam por apresentar um tensionamento: por um lado, o ato de nomear-categorizar é um dispositivo que naturaliza, e em certa medida produz existências que não são universais; por outro, o nome-categoria remete a uma diferença que já existe, e que já perpassa a existência coletiva de várias pessoas em suas subjetividades. No caso da raça, essa discussão parece ser mais inútil, já que muitas vezes já foi mobilizada erroneamente para justificar a inexistência de raça, e conseqüentemente do racismo. O racismo precede a raça, e por essa razão, raça é um significante contextual e contingente, que no caso do Brasil, distribui de maneira diferencial a possibilidade de violência e morte sobre a população negra. A questão, portanto, torna-se como mobilizar esse dilema.

Além de relacional, a violência é um processo interseccional. O sujeito está necessariamente em um dos pólos dessa relação, e por isso, não é possível compreender a violência sem considerar a multiplicidade de posições que ele ocupa no mundo. No caso da violência letal, é fácil perceber o risco de agressão está dirigido primordialmente a pessoas

mais jovens (geração), homens (gênero), negros (raça), de classes mais baixas (classe) e habitantes de espaços periféricos da cidade. Todos estes poderiam ser considerados marcadores sociais da diferença, que tornam o corpo mais vulnerável à agressão. Contudo, se por um lado o corpo marcado não deve ser essencializado em sua diferença, é importante também desnaturalizar a diferença, a desigualdade e as hierarquias sociais, afirmando estas como cultural e historicamente construídas. O conhecimento produzido a partir de dados quantitativos pode ser mobilizado tanto para um lado como para o outro. Tudo irá depender do recorte proposto, e é nesse ponto que entra a subjetividade do pesquisador.

A coleta de informação científica é um ato de recortar a realidade, levado a cabo por um sujeito que busca produzir conhecimento sobre aquilo que está sendo observado. Esses sujeitos são reconhecidos pelo signo do pesquisador, e os recortes, por sua vez, delimitados pelo método científico. Assim, ainda que não se queira colocar em dúvida a importância e a veracidade da produção científica, necessário considerar que a neutralidade científica é um mito, e inclusive com tempo-espaço bem definidos: trata-se de um construto erigido a partir do processo de abstração político-institucional e sociocultural da produção do conhecimento próprio ao início da modernidade (SANTOS; MENESES, 2010).

O próprio método científico não deixa de ser uma realidade localizada, oriunda de contextos específicos, qual seja, “o mundo moderno cristão ocidental”, orientado pelo capitalismo colonialista (SANTOS; MENESES, 2010, p. 83). Trata-se do mesmo contexto descrito por McClintock (2010), em sua análise sobre o Mapa de Haggard e a bússola como símbolo do imperialismo ocidental que inscreve eixos de contenção global sobre a figura da mulher nativa: a construção do pensamento colonial, em paralelo a construção da noção de raça durante a constituição dos Estados modernos. É dizer: a exclusão histórica de determinados sujeitos que divergem do modelo que historicamente ocupou os espaços de produção formal de conhecimento é um fator determinante no condicionamento do tipo de saber sendo produzido e validado como científico.

Assim, quando Haraway (1995), refletindo sobre os *Saberes Localizados*, afirma que “apenas a perspectiva parcial promete a visão objetiva” (p. 21), ela está desafiando o conhecimento que se apresenta como neutro e remete a uma totalidade. Por outro lado, localizar - ou então recortar - o conhecimento significa produzi-lo a partir das perspectivas, objetivos e problemas experimentados em um determinado contexto. A produção de conhecimento que não se corporifica tende a adotar premissas oriundas de contextos que não são o seu, assumindo a forma de uma monocultura que dificulta a emergência do conhecimento produzido a partir das dificuldades e potencialidades de uma localidade.

2.2. Dimensão histórico-cultural: vidas não registradas

No Brasil, o problema epistemológico está imbricado na ausência histórica de produção de dados a respeito dos processos de vida e de morte da população. Aquilo que pode ser compreendido como subnotificação propriamente dita consiste na ausência de registro e contabilização de eventos por parte das instituições autorais do poder público formal. Paradoxalmente (ou não), aponta Moraes (1994) que no Brasil “o que não falta é informação”, considerando que os primeiros registros de eventos vitais datam do final do século XVI. A existência de registro, contudo, além de não abranger a totalidade das pessoas que existiam no território brasileiro, não é acompanhada da existência de equipamentos, serviços e instituições públicas do Estado responsáveis pela contabilização e interpretação de informações.

Silveira (1973) aponta que a atividade de registro dos que nascem e morrem era uma incumbência formal das instituições eclesiásticas da Igreja Católica. O estudo intitulado *L'information*, de autoria do Padre José de Anchieta, relata a existência de uma população de 57.000 habitantes em 1585, constituindo um dos primeiros levantamentos realizados na Colônia. Nesse contexto, o registro restringia-se quase exclusivamente aos eventos de vida e morte de membros da elite católica. A prática não apenas limitava-se aos membros de uma paróquia, excluindo pessoas de outras religiões, como também o objeto de registro não era o evento vital em si, mas sim a cerimônia religiosa eventualmente realizada em decorrência do evento. Além disso, exigia-se o pagamento de taxa, que servia à remuneração do clérigo responsável pelo ato. Por fim, a atividade sequer era regulamentada por uma norma comum, restando condicionada ao arbítrio do registrador.

Nogueira (2020) analisa que o Brasil não nasce como uma democracia religiosa. Pelo contrário: a intolerância religiosa e a farsa da laicidade origina-se do período colonial, com a invasão dos portugueses, momento a partir do qual a religião cristã é incorporada na base dos projetos políticos dos colonizadores, sendo utilizada como forma de conquista, dominação e doutrinação. O sucesso do empreendimento colonial depende da colaboração entre a Coroa portuguesa e a Companhia de Jesus, que tinham por objetivo principal converter o ameríndio à fé católica, expandir o *Novo Mundo* e organizar o trabalho pela força da unidade lei-rei-fé. O processo de apagamento dos indivíduos pertencentes a religiões não-católicas está intimamente relacionado à ausência de produção expressiva e institucionalizada de dados vitais a respeito desses grupos.

Assim, considerando que durante maior parte da história do país não existem instituições de Estado realizando essa atividade de maneira gratuita e universal, verifica-se a

primeira incongruência no conceito jurídico de registro civil, comumente definido como “tornar conhecidas certas situações jurídicas” e “registrar os fatos e atos que constituem as fontes do estado civil” de toda a população (SILVEIRA, 1973, p. 37-38). Durante o Brasil Colônia e o Império, não conhecia-se outro registro de eventos vitais que não aquele realizado pela Igreja Católica, e este excluía formalmente boa parte da população, formada por pessoas escravizadas, negras e indígenas, pertencentes a outras religiões, e que não podiam arcar com os custos do registro. Este processo constitui uma interface do processo de diferenciação histórica entre as pessoas que são e não são reconhecidas como parte da população civil - o racismo em sentido foucaultiano.

Além disso, o fato do registro civil e da produção estatística e censitária serem atividades, em sua origem, realizados por instituições diferentes trouxe reflexos profundos no processo de evolução dos levantamentos. Essa circunstância é apontada como um dos fatores que dificultou o desenvolvimento da atividade de registro civil em diversas regiões do país, mesmo após a absorção e consequente regulamentação desta função pelo poder público. Isso ocorre ainda durante o Império, com a promulgação do Decreto 5.604 de 25 de abril de 1874, que normatizou o registro de nascimentos, óbitos e casamentos, possibilitando o surgimento dos primeiros ofícios públicos, chamados de Cartórios de Registro Civil (OLIVEIRA, 2018).

A “universalização” do registro civil, entretanto, ocorre com a chegada da República, após a promulgação do Decreto 9.886 de 7 de março de 1888, que institui a obrigatoriedade do registro de nascimentos, óbitos e casamentos nos Cartórios de Registro Civil. A partir desse momento, esta deixa de ser formalmente uma prerrogativa da Igreja Católica. A norma estabelece que todos os municípios brasileiros devem ter ao menos um ofício do registro civil⁷. Ainda assim, a atividade continuou sendo atravessada de irregularidades e ausências, principalmente no interior do país, onde o controle religioso da Igreja Católica e a distância das áreas rurais aos cartórios impossibilita um maior índice de registros (OLIVEIRA, 2018).

Assim, a produção estatística, diferente do registro civil, é em sua origem uma atribuição exclusiva do Estado. A instituição responsável pela realização do primeiro censo no Brasil é a Diretoria Geral de Estatística (DGE), criada ainda durante o Império, em 1871. Inicialmente, os Cartórios de Registro Civil enviavam diretamente à DGE um mapeamento dos nascimentos, óbitos e casamentos de suas respectivas municipalidades⁸. O fluxo

⁷ Assim, nos municípios maiores, criam-se Cartórios de Registro Civil, enquanto que nos municípios médios e pequenos a função de registro civil vem a ser acumulada pelos Cartórios de Notas (OLIVEIRA, 2018).

⁸ Posteriormente, o fornecimento de dados fica a cargo dos departamentos de estatística dos Estados, que recebem a informação dos Cartórios de Registro Civil e remetem à Diretoria Geral de Estatística (OLIVEIRA, 2018).

descentralizado de coleta de dados provenientes dos escritórios públicos é modificado cerca de um século depois, com a promulgação da Lei n. 6.015/1973, que determina a criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O IBGE torna-se a principal instituição pública responsável por desenvolver estatísticas sociais, demográficas e econômicas, sendo a principal delas o Censo Demográfico, realizado a cada dez anos (OLIVEIRA, 2018).

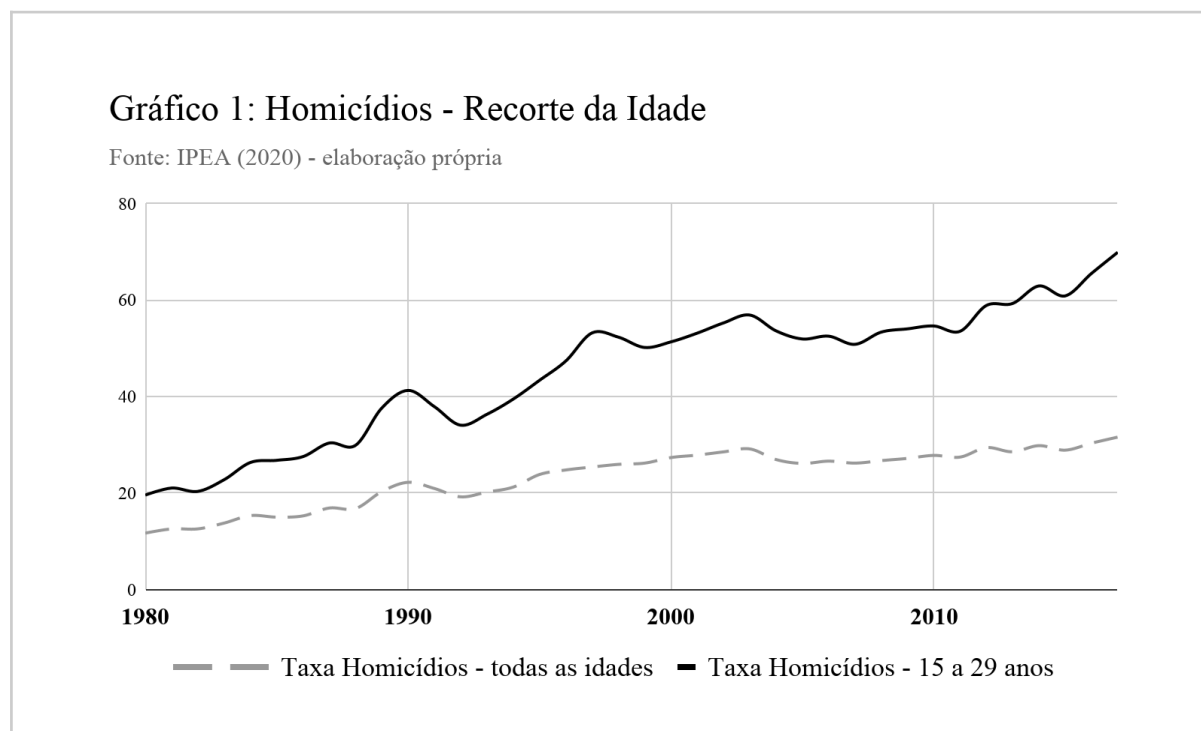
Ainda assim, os diferentes estágios de desenvolvimento econômico e social, verificados a nível intra e interregional, dificultam a cobertura dos serviços de registro e produção de dados da totalidade do território nacional. Além das assimetrias, a vulnerabilidade e a exclusão social são elementos que muitas vezes impossibilitam o acesso de setores específicos da população a esses equipamentos públicos ainda hoje (OLIVEIRA, 2018).

3. DO GERAL AO LOCAL: A INCOMPLETUDE DO RETRATO DA JUVENTUDE PERDIDA NO BRASIL

A partir da década de 1980, o perfil da mortalidade no Brasil sofre uma modificação importante: eventos como lesão, suicídio e homicídio, por exemplo, passaram da quarta para a segunda posição entre as principais causas de óbito, ficando atrás apenas das doenças do aparelho circulatório. Desde então, os estudos sobre a temática da violência tornam-se cada vez mais relevantes, dando origem a uma profusão de iniciativas importantes (JESUS; MOTA, 2010), sendo o Atlas da Violência (IPEA, 2020) provavelmente uma das principais. Trata-se de uma ferramenta digital criada em 2016 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), que reúne provavelmente a maior produção estatística sobre violência no Brasil.

O Atlas da Violência apresenta a questão da violência letal da juventude como um problema generalizado. A plataforma utiliza a expressão “juventude perdida” para apresentar dados sobre todos os homicídios registrados na faixa etária dos 15 aos 29 anos. Os recortes são realizados segundo os marcadores de idade (“juventude”) e gênero (“homens” e “mulheres”) das vítimas. O **Gráfico 1**, produzido a partir desses dados, demonstra que desde 1980 a escalada de mortes na juventude é crescente: não apenas a quantidade de homicídios a cada 100 mil jovens aumenta no decorrer dos anos, mas também cresce a diferença entre as taxas de homicídios entre jovens e a taxa de homicídios da população em geral. Traduzindo em números absolutos, nos últimos três anos analisados pela publicação, a informação é que 100.637 foram assassinados no Brasil - 31.264 em 2015, 33.590 em 2016 e 35.783 em 2017.

Nesse cenário, a média de homicídios entre jovens não fica abaixo de 60 mortes por dia desde o início dos anos 1998⁹.



Taxa de Homicídios* - Juventude (15 a 29 anos)

1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
19,57	21,03	20,34	22,76	26,33	26,78	27,55	30,36	29,89	37,62
1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
41,27	37,9	34,06	36,32	39,47	43,36	47,37	53,19	52,31	50,17
2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
51,33	53,14	55,26	56,89	53,61	51,93	52,51	50,82	53,35	54,03
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017		
54,62	53,52	58,87	59,29	62,92	60,86	65,51	69,9		

* Número de homicídios a cada 100 mil habitantes

No Brasil, todo ano assassina-se cada vez mais, contudo os mais atingidos parecem ser proporcionalmente sempre os mais jovens. O retrato da juventude perdida seria, portanto, aquele atravessado pela possibilidade generalizada de morte. Dito isso, trata-se ainda de um retrato incompleto. Toda a vida pode ser lesada, destruída, perdida e sistematicamente violada até a morte, uma vez que está sujeita a condição ontológica de precariedade. Segundo Butler (2015) trata-se de uma característica própria da estrutura fenomenológica da vida corporal: ela não pode *ser* sem sua finitude, toda a vida depende do que está *fora dela* para continuar a

⁹ Essa informação foi levantada dividindo-se o número total de homicídios registrados a cada ano por 365 (dias), aproximando para o número inteiro mais próximo do resultado final da divisão.

existir. A precariedade, portanto, é uma condição generalizada: todas as vidas são precárias e todos os sujeitos estão submetidos à vulnerabilidade. A possibilidade de morte assinala, assim, não só a finitude da vida, mas também a precariedade como ponto de partida e condição intrínseca do viver social.

Ainda assim, mesmo em circunstâncias nas quais as pessoas estão submetidas ao risco de morte generalizada, alguns corpos estão sujeitos ao maior risco de sofrer agressão do que outros, articulando cenários de distribuição desigual da agressão. A juventude no Brasil, por exemplo, está mais sujeita a sofrer homicídio do que o restante da população pertencente a outras faixas etárias. Feito esse primeiro recorte, a categoria *juventude*, assim como população, não deixa de ser uma categoria abstrata, e isso se reflete na própria produção estatística sobre o tema: até então, inexistia produção estatística em âmbito nacional indicando quem de fato são os jovens que mais morrem. Vale ressaltar que os dados do Atlas da Violência não avaliam aspectos centrais, como a cor ou raça dos jovens vítimas de homicídio. Esse recorte existe apenas em relação aos dados de homicídios da população em geral.

Se todo o corpo é político, na medida em que encontra-se inserido em uma rede de relações que tornam o indivíduo parte de uma comunidade, o registro e a publicação de dados não deixa de ser uma forma de manifestação - e lamento - público de perdas compartilhadas. O processo de distribuição diferencial da precariedade é capaz de determinar que, sob as mesmas circunstâncias de contingência, alguns grupos estejam mais expostos à violência do que outros (BUTLER, 2015). A violência que não gera perda ou dor apreensível pelos outros indivíduos é aquela cometida contra *vidas que não merecem ser vividas*: em relação a essas, é como se a violência cometida não gerasse dano, dor ou perda. Nesse sentido, a manifestação pública das perdas - que Butler (2006) refere a partir da ideia de *luto* - está intimamente relacionada com a valorização da vida como parte da coletividade.

Assim, ainda que a ausência de recortes não seja necessariamente uma escolha da instituição responsável pela realização da análise estatística - ela reflete, antes disso, um processo que opera a um nível mais generalizado - a ausência de marcadores mais específicos cria a falsa concepção de que todos os jovens, em todos os lugares do Brasil, estão submetidos ao mesmo risco de sofrer homicídio. Nesse sentido, deixar de refletir o processo de distribuição desigual da mortalidade violenta juvenil na produção de dados erradica a possibilidade de enlutar subjetividades perdidas dentro de uma coletividade, ou ainda vidas que estruturalmente estão sujeitas ao maior risco de sofrer homicídio.

Enquanto algumas vidas são apreendidas como tais e lamentadas em razão da morte, outras sequer são consideradas vidas. Essa capacidade epistemológica de apreender uma vida como valiosa, merecedora de ser vivida, uma *vida de verdade*, condiciona-se duplamente, em razão das normas de reconhecimento e distribuição diferencial, e do lamento público da perda de uma vida. Estes processos, segundo Butler (2006), ocorrem a um só tempo, de modo que a vida que será protegida é aquela cuja morte é sentida como perda - que por sua vez é pressuposto para que uma vida seja passível de luto. A condição de *ser enlutável*, portanto, é pressuposto da apreensão do sujeito como uma vida precária que merece ser preservada. Nesse aspecto, a distribuição diferencial da precariedade submete vidas *não valiosas* - cujas perdas não são recebidas com lamento público - a uma exposição diferenciada à violência e à morte.

Ademais, é interessante notar que o Atlas da Violência, assim como a maior parte dos estudos sobre violência letal, produz informações a partir dos dados do Sistema de Informação sobre a Mortalidade (SIM). Jesus e Mota (2010) apontam que isso se dá em razão da suposta facilidade de alimentação, uma vez que a base utiliza como documento fonte as declarações de óbito relativas a um determinado período. Nesse sentido, a subnotificação parece estar diretamente relacionada com os elementos apontados na seção anterior, agravando-se o cenário quando a morte é súbita ou marcada por algum estigma social (JESUS; MOTA, 2010).

Njaine et al. (1997) enumera mais alguns dos fatores que também contribuem com a má qualidade no preenchimento do documento: a imprecisão do registro de causa básica, a subnotificação de causas, o despreparo dos profissionais que lidam com o registro; a desvalorização do registro por parte das instituições públicas; envolvimento de policiais em crimes; estigma social criado em torno da população vítima da violência (pobres, negros residentes nas periferias urbanas). Algumas dessas circunstâncias podem ser verificadas quando analisamos o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) relativo à cidade de Porto Alegre. Em relação ao recorte proposto (adolescentes e jovens de 12 a 29 anos), campos em branco, com informações incompletas, ou então contraditórias são os casos mais comuns da referida base de dados.

A primeira circunstância identificada diz respeito à enorme quantidade de campos em branco na coluna que deveria indicar a causa do óbito (variável “CIRCOBITO”). No ano de

2018¹⁰, em relação aos 12.209 óbitos que correspondem à totalidade de óbitos registrada no banco de dados, a maioria absoluta de 11.168 tinham o campo que classificava a causa da morte. Isso requer que o pesquisador procure indicações na coluna que indica número CID, contudo, muitas vezes, este não é conclusivo a respeito da causa da morte, e requer o duplo trabalho de complementação da base de dados recebida.

Também, em relação ao campo que deveria constar a idade da pessoa falecida (variável “IDADE”), é possível verificar uma situação similar: em 2018, em torno de 163 casos tem o campo da idade ou a data de nascimento da pessoa falecida vazios. Apesar de não parecer muito, é importante lembrar que o número de homicídios entre jovens registrados para aquele ano foi de 418 vítimas: isso significa os 163 casos excluídos em razão da incompletude do banco de dados poderiam ter adicionado uma quantidade substancial de eventos à análise, ainda que provavelmente nem todos fossem homicídios.

Outra circunstância avaliada foi a complementação do campo do endereço de ocorrência (“ENDOCOR”) e o local de ocorrência (“LOCOCOR”), que classifica o evento segundo as variáveis hospital (“1”), outros estabelecimentos de saúde (“2”), domicílio (“3”), via pública (“4”), outros (“5”) e ignorado (“9”). Nota-se que registrar o local de ocorrência como sendo o hospital ao qual o jovem é deslocado para receber atendimento constitui uma prática que invisibiliza a real localização da ocorrência. Em outras palavras: confunde-se o local onde o jovem vem a falecer com o local da ocorrência, onde ele de fato sofreu a agressão. No caso de 2018, das 418 ocorrências, houve o registro de 133 casos como “hospital” e 14 como “outros estabelecimentos de saúde” no local de ocorrência: isso totaliza 147 casos em que não se sabe onde ocorreu a agressão. Inclusive, essa é uma circunstância que inclusive pode gerar distorções no mapeamento, ao apontar os bairros onde estão localizados os hospitais como locais de alta incidência de homicídios (BARROS et al., 2019).

Cumprе ressaltar, ainda, que apesar da declaração de óbito constituir o documento fonte do SIM, nos casos envolvendo homicídios existe a informação de que a fonte das informações que constam na declaração provém de boletins de ocorrência em uma parte considerável dos casos. Nos dados de 2018, 170 das 418 ocorrências coletaram informações dos boletins de ocorrência. Nesse sentido, um possível encaminhamento é investir para que as autoridades encarregadas de lavrar o documento sejam melhor instruídas a respeito do preenchimento dos campos, especialmente em relação a variável de local da ocorrência.

¹⁰ O ano de 2018 foi selecionado em razão de ser o último período cujos dados foram disponibilizados de maneira integral no SIM - e conseqüentemente, o ano em que o processo de coleta e preenchimento das bases estaria sendo desenvolvido de maneira mais atualizada.

Percebe-se, assim, que no decorrer do registro muitas vidas ficam pelo caminho - estas sequer tornam-se parte da estatística. A incompletude das bases de dados e a ausência de recortes contextualizados é uma circunstância que pode facilmente fragilizar a atuação do poder público institucional no enfrentamento dessa realidade. A construção de “corpos territoriais juvenis como âmbitos privilegiados da morte” (VALENZUELA, 2005), nesse sentido, é um processo complexo, que depende da consideração de uma profusão de marcadores, e precisa constantemente renovar-se a partir da produção localizada de conhecimento. Do contrário, é muito provável que nos cenários em que determinados sujeitos encontrem-se submetidos ao maior risco de sofrer homicídio - como é a realidade de grande parte da juventude brasileira - a desatenção, a ausência de investimento e a descontinuidade na produção de informações configuram traços de uma necropolítica juvenil.

4. CONCLUSÃO

Falar sobre a juventude perdida atende à necessidade de demarcar o processo de precarização de trajetórias juvenis, dentro de um sistema jurídico-institucional que utiliza o critério etário no desenvolvimento de políticas públicas de proteção social. Contudo, se por um lado o próprio recorte da juventude perdida não é exatamente um *lugar comum* fora do espaço acadêmico, por outro, tem se tornando cada vez mais importante demarcar este como um processo de distribuição diferencial da vulnerabilidade. Retomando a metáfora do Covid-19: seria a pandemia um fenômeno de morte generalizado, que submete todos os indivíduos de uma população ao mesmo risco? O processo de mortalidade violenta na juventude acomete todos os indivíduos inseridos nesta faixa etária de igual maneira?

A invisibilização destas subjetividades parece ser algo inerente ao exercício do biopoder, que sempre é exercido em relação a um todo abstrato definido como a população. Na produção de dados em âmbito nacional, a categoria população apenas está começando a ser demarcada no que diz respeito ao gênero, raça e classe das pessoas atingidas. A respeito da mortalidade violenta por homicídio, deve-se ter em mente que a primeira produção estatística periódica à nível nacional foi realizada apenas no ano de 1980, o que demonstra o quanto ainda resta para caminhar. Todas essas são existências sociais atingidas pelo "corte" necropolítico que mata ou deixa determinados segmentos da população morrer. A falta de produção de dados a respeito do fenômeno entra na equação que perpetua o ciclo de distribuição diferencial da precariedade: não existe lamento público e coletivo sobre essas vidas - assim, elas deixam de ser reconhecidas como vidas que merecem ser vividas, e tão logo, sua morte deixa de ser importante.

Se a vulnerabilidade designa a condição experimentada pelas populações que sofrem com redes de apoio deficientes e ficam expostas de formas diferenciadas de violência, então a alocação diferencial da precariedade é o ponto de partida para repensar a produção de dados sobre violência no Brasil. Se toda a vida é precária por definição, faz-se necessária a garantia de condições para sustentar a vida. A morte de corpos juvenis - em especial, a morte violenta por homicídio - aparece como o momento final de um processo de precarização da vida, que acomete juventudes específicas cujas trajetórias são marcadas pela violação e a ausência de efetividade de direitos.

A distribuição diferencial da precariedade submete vidas não valiosas - cuja perda não é recebida com lamento público - a uma exposição diferenciada à violência e à morte. Assim, é como se as normas de enquadramento que determinam a apreensão das vidas que não merecem ser vividas no espaço público estivessem constantemente em disputa: o enquadramento e o luto público são esquemas interrompidos um pelo outro, que emergem e desaparecem; as construções operam no tempo de maneira contínua, de modo que os moldes do enquadramento nunca estão finalizados. Nesse contexto, e com algumas ressalvas, a produção de dados a partir de recortes específicos pode ser considerada uma forma de lamento público ao demonstrar aquilo que é percebido cotidianamente em algumas localidades, por algumas pessoas, para toda a coletividade.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Saúde. **COVID no Brasil**. Disponível em: https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html. Acesso em 23 dez 2020.

BUTLER, Judith. Fundamentos Contingentes: o feminismo e a questão do “pós-modernismo”. **Cadernos PAGU**, n.11, p.11-42, 1998[1990].

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Vida precaria: el poder del duelo y la violencia**. Buenos Aires: Paidós, 2006, 192 p. Tradução: Fermín Rodriguez.

CURIEL, Ochy. 2011. **El régimen heterosexual y la nación. Aportes del lesbianismo feminista a la Antropología**. In: BIDAISECA, Karina; LABA, Vanessa VAZQUEZ (Orgs.). *Feminismos y poscolonialidad. Descolonizando el feminismo desde y en América Latina*. Buenos Aires: Ediciones Godot Argentina.

DA SILVEIRA, Renato. **Os selvagens e a massa: papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental**. Afro-Ásia, n. 23, 2000.

DIRK, Renato; MOURA, Lílian de. **As motivações nos casos de letalidade violenta da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. Cadernos de Segurança Pública. v. 9, n. 08, 2017

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Lisboa, Editorial Presença, 1ª edição, 1895).

FEDERICI, S. **Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva**. Trad. de Coletivo Sycorax. 1 ed. ed. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FEFFERMANN, Marisa. **Genocidio de la juventud negra desconstruyendo mitos**. In: VALENZUELA, José Manuel (Org.). JUVENECIDIO: Ayotzinapa y las vidas precarias en América Latina. Biblioteca de Infancia y Juventud: Ned Ediciones, 2005.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território e População: Curso dado no College de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GONZALO, Ignacio Mendiola. De la biopolítica a la necropolítica: la vida expuesta a la muerte. Eikasía: **Revista de Filosofía**, n.75, 2017.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, n.5, p. 07-41, 1995[1988].

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência**. Versão 2.7, 2016. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>. Acesso em: 06 jan 2020.

JESUS, T. DE; MOTA, E. Fatores associados à subnotificação de causas violentas de óbito. **Cad. Saúde Colet.** v. 18, n. 71, p. 361–370, 2010.

LEMGRUBER, Julita. **Os números da violência**. In: MENDES, Candido & FEGHALI, Jandira. Reflexões sobre a violência urbana: (in)segurança e (des)esperanças. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006.

McCLINTOCK, Anne. **Pós-colonialismo e o anjo do progresso**. In: Couro Imperial: raça, gênero e sexualidade no embate colonial. Campinas: Editora Unicamp. 2010. pg: 15-42, 2010[1995].

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios: Revista do PPGAV/EBA/UFRJ**, n. 32, dezembro 2016. MINAYO, Maria Cecília de Souza. A violência dramatiza causas. In:

MINAYO, Maria Cecília de Souza & SOUZA, Edinilsa Ramos de. (orgs.). **Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003.

MOREIRA, Adilson José; FABRETTI, Humberto Barrionuevo. **Masculinidade e criminalidade em Moonlight: um estudo sobre as relações entre identidade e delinquência**. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, v. 19, n. 2, p. 43-98, 2018.

Njaine, K. et al. A produção da (des)informação sobre violência: análise de uma prática discriminatória. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, n. 13, p. 405-414, jul./set. 1997.

NOGUEIRA, S. **Intolerância religiosa**. São Paulo: Pólen Livros, 2020.

NÚCLEO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA EM SAÚDE (NOIS), **Nota Técnica 11 - Análise socioeconômica da taxa de letalidade da COVID-19 no Brasil (27/05/2020)**. Disponível em: <https://sites.google.com/view/noispucurio/publica%C3%A7%C3%B5es?authuser=0>. Acesso em 24 jul 2020.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira. **Panorama das Estatísticas Vitais no Brasil**. In: OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira (org.). Sistemas de estatísticas vitais no Brasil: avanços, perspectivas e desafios. Rio de Janeiro: IBGE - Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2018, p. 9 - 25

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do sul**. In: Epistemologias do Sul. 2010. p. 637-637.

SANTOS, Raquel Amorim. **RACISMO CIENTÍFICO NO BRASIL PÓS-ESCRAVATURA**. **Revista Contemporânea de Educação**, v. 12, n. 25, 2017.

SCHWARCZ, L. K. M.. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil: 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. **Nem preto, nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade**. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. História da vida privada no Brasil – volume 4. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SILVEIRA, Maria Helena; LAURENTI, Ruy. **Os eventos vitais: aspectos de seus registros e inter-relação da legislação vigente com as estatísticas de saúde**. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 37-50, Mar. 1973. Available from . access on 02 Jan. 2021.

SKIDMORE, T. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

VALENZUELA, José Manuel. **Remolinos de viento: juvenecidio e identidades desacreditadas**. In: VALENZUELA, José Manuel (Org.). JUVENECIDIO: Ayotzinapa y las vidas precarias en América Latina. Biblioteca de Infancia y Juventud: Ned Ediciones, 2005.